



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N.º 383/99. DE 17 DE DEZEMBRO DE
1.999.

"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o orçamento - programa do Município para o exercício de 2.000, discriminados pelos anexos, integrantes desta Lei, estimando as Receitas em R\$ 8.715.750,00 (oito milhões, setecentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais), e fixando as Despesas em igual valor, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º - As Receitas, previstas de conformidade com os anexos a esta Lei, obedecem as seguintes classificações econômicas:

1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributárias	R\$ 617.550,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 153.000,00	
Receitas Patrimoniais	R\$ 14.400,00	
Receita Industrial	R\$ 1.500,00	
Receita de Serviços	R\$ 11.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 7.536.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 228.700,00	R\$ 8.562.650,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 3.100,00	
Transferência de Capital	R\$ 150.000,00	
Total da Receita	R\$ 8.715.750,00	

Artigo 3º - As Despesas, são fixadas de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

1. POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	R\$ 8.212.250,00
PODER LEGISLATIVO	R\$ 503.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 8.715.750,00
----------------------------------	------------------

2. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01. - Legislativa	R\$ 503.500,00
02.- Judiciária	R\$ 43.000,00
03.- Administração e Planejamento	R\$ 1.591.203,00
04.- Agricultura	R\$ 54.820,00
08. - Educação e Cultura	R\$ 3.362.051,00
10. - Habitação e Urbanismo	R\$ 869.520,00
11 - Indústria Com. e Serviço.....	R\$ 41.000,00
13. - Saúde e Saneamento	R\$ 1.280.000,00
15. - Assistência e Previdência	R\$ 808.656,00
16. - Transporte	R\$ 162.000,00
TOTAL	R\$ 8.715.750,00

3. POR PROGRAMAS

01. - Processo Legislativo	R\$ 503.500,00
04. - Processo Judiciário	R\$ 43.000,00
07. - Administração	R\$ 1.507.823,00
08. - Administração Financeira	R\$ 224.680,00
09. - Planejamento Governamental	R\$ 47.500,00
14. - Produção Vegetal	R\$ 54.820,00
41.- Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$ 440.000,00
42. Ensino Fundamental	R\$ 2.401.751,00
45. - Ensino Supletivo	R\$ 40.700,00
46. - Educação Física e Desporto	R\$ 129.000,00
47. - Assistência a Educandos	R\$ 78.000,00
48. - Cultura	R\$ 55.000,00
49 - Educação Especial	R\$ 28.800,00
57 - Habitação	R\$ 69.000,00
58 - Urbanismo.....	R\$ 200.000,00
60. - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 545.520,00
62 - Indústria.....	R\$ 41.000,00
75. - Saúde	R\$ 1.255.000,00
76. - Saneamento	R\$ 25.000,00
81. - Assistência	R\$ 397.600,00
82. - Previdência	R\$ 93.056,00
84. - Programa Formação Pat. Serv. Pub.	R\$ 318.000,00
88. - Transporte Rodoviário	R\$ 162.000,00
91. - Transporte Urbano	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 8.715.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	R\$ 924.873,00
Inversões Financeiras.....	R\$ 94.000,00
Transferência de Capital	R\$ 194.000,00

5. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 6.424.770,00
Transferências Correntes	R\$ 1.078.107,00
TOTAL	R\$ 8.715.750,00

6. POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

1. - PODER EXECUTIVO

1.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 314.923,00	003,61 %
1.2- Secret. Adm. e Assuntos Jurídicos	R\$ 514.900,00	005,91 %
1.3- Secret. da Fazenda	R\$ 287.680,00	003,30 %
1.4- Secret. Planej. Obras e Serviços	R\$ 932.000,00	010,69 %
1.5- Secret. Educação, Cult. E Esportes	R\$ 2.286.251,00	026,23 %
1.6- Fundo Desenv. Ensino Fundamental	R\$ 973.000,00	011,16 %
1.7- Secretaria Ação Social	R\$ 442.600,00	005,08 %
1.8- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.391.500,00	015,97 %
1.9- Secretaria Agric. Abast. Meio Ambiente	R\$ 410.540,00	004,72 %
1.10- Encargos Gerais do Município	R\$ 565.800,00	006,49 %
1.11- Fundo Municipal Aposent. E Pensão	R\$ 93.056,00	001,07 %

1. - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 503.500,00	005,77 %
TOTAL	R\$ 8.715.750,00	100,00 %

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada para o Poder Executivo e Poder Legislativo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

II- Remanejar recursos de uma categoria econômica para outra da mesma unidade orçamentária, no limite dos recursos a ela fixada nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

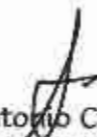
III- efetuar o reajustamento dos valores orçamentários, trimestralmente, quando o índice inflacionário acumulado no período atingir a 5% (cinco por cento).


Parágrafo 1º - As dotações sofrerão os reajustes no último mês do trimestre.

Parágrafo 2º - As autorizações acima, aplicam-se ao presidente da Câmara Municipal de Tarumã, quanto ao Órgão 02- PODER LEGISLATIVO, na Unidade Câmara Municipal.


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 17 de dezembro de 1.999.


Antonio Cunha
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Antônio Ramalho Zanotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de dezembro de 1.999.


Luiz Antônio Ramalho Zanotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS